



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ATA Nº 14/2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pauta da reunião: PROJETO DE LEI Nº 1.539/CMCJ/2021; PROJETO DE LEI Nº 1.541/CMCJ/2021 e PROJETO DE LEI Nº 1.523/CMCJ/2021.

Às 10h13min da manhã, do dia 22, do mês de novembro, do ano 2021, reuniram-se na sala das comissões os vereadores: Jorge Ubirajara Saldanha, membro e denominado relator, Marcos Almeida da Hora, membro, e o Vereador Claudiomar Lemos de Souza, presidente da comissão.

A pauta da reunião teve como discussão os projetos de lei: nº 1.539/CMCJ/2021, de autoria da Vereadora Jucilene Marques Moraes, que inclui no calendário oficial de eventos do Município de Candeias do Jamari-Ro o dia municipal do gari, a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano e das outras providências. O projeto esteve nesta comissão, para consulta em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre a legalidade e constitucionalidade. Sendo assim, com o primeiro voto do relator Jorge Ubirajara Saldanha, que diante do apresentado e após a análise da matéria do projeto em questão, apresenta o relatório com parecer favorável. Por conseguinte, os vereadores Claudiomar Lemos de Souza e Marcos Almeida da Hora resolvem acompanhar a decisão do relator. O PROJETO DE LEI Nº 1.541, de autoria do Executivo Municipal, que altera o parágrafo 2º e exclui os §§ 4º e 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 997 de 11 de junho de 2019 e das outras providências. Teve como o primeiro voto do relator Jorge Ubirajara Saldanha, que diante do apresentado e após a análise da matéria do projeto em questão, apresenta o relatório com parecer favorável. Por conseguinte, os vereadores Claudiomar Lemos de Souza e Marcos Almeida da Hora resolvem acompanhar a decisão do relator.

E por fim, o PROJETO DE LEI Nº 1.523, de autoria do vereador Silas Cordeiro, que dispõe sobre a política municipal de incentivo ao uso de energia solar e das outras providências. Teve como o primeiro voto do relator Jorge Ubirajara Saldanha, que diante do apresentado e após a análise da matéria do projeto em questão, apresenta o relatório com parecer contrário, destacando que o projeto apresenta vício de iniciativa, conforme descrito no parecer Jurídico nº 064/2021. Por conseguinte, os vereadores Claudiomar Lemos de Souza e Marcos Almeida da Hora resolvem acompanhar a decisão do relator.

Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 11 horas e 05 minutos do mesmo dia.

SALA DAS COMISSÕES em 22/11/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Claudio Lemos de Souza

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
PRESIDENTE

Marcos Almeida da Hora

MARCOS ALMEIDA DA HORA
MEMBRO

Jorge Ubirajara Saldanha

JORGE UBIRAJARA SALDANHA
MEMBRO/RELATOR

